



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

## RESOLUÇÃO Nº 002 de 16 de julho de 2020

A Comissão Deliberativa e de Gestão do Programa de Pós-Graduação em Metrologia e Qualidade, em reunião extraordinária ocorrida no dia 16 de julho de 2020, no uso de suas atribuições regulamentares, conforme Art. 15, inciso V, do Regulamento do PPGMQ, versão 2019:

Considerando a PORTARIA Nº 188, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020 que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

Considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA SGDP/ME Nº 19, DE 12 DE MARÇO DE 2020, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria Inmetro nº 85 de 13 de março de 2020, que estabeleceu orientações aos servidores, colaboradores, bolsistas e estagiários do Inmetro quanto às medidas de prevenção da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Covid-19;

Considerando as Portarias Inmetro nº 90 e nº 91, ambas de 16 de março de 2020, que instituiu o Comitê para Acompanhamento e Enfrentamento da Pandemia do Covid-19 e nomeou seus integrantes, respectivamente;

Considerando o Ofício Cicma 001 de 17 de março de 2020, que instrui sobre o funcionamento de bancas de Mestrado e Doutorado no período de pandemia;

Considerando a suspensão das aulas presenciais nos cursos de pós-graduação do Inmetro, instruindo que os docentes façam uso de tecnologias de ensino à distância;

Considerando que os eventuais limites impostos a alunos e professores relacionados às suas atividades de trabalho, a questões de saúde própria ou de seus familiares e a dificuldades no acesso a tecnologias;





Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

**RESOLVE**

Art. 1º Recomendar ao Corpo Docente do Programa de Pós-Graduação em Metrologia e Qualidade do Inmetro que sejam abonadas as faltas dos alunos matriculados nas disciplinas, em relação às atividades de aulas realizadas de forma remota enquanto perdurar a situação de emergência em Saúde Pública no Estado e estiverem suspensas as aulas presenciais no âmbito do Inmetro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**RAPHAEL CARLOS SANTOS MACHADO**

Presidente da Comissão Deliberativa e de Gestão

Coordenador do Mestrado Profissional em Metrologia e Qualidade



Programa de Pós-Graduação em Metrologia e Qualidade - PPGMQ

Mestrado Profissional em Metrologia e Qualidade

Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças n.º 50, Prédio 32, Xerém, Duque de Caxias – Rio de Janeiro – RJ | CEP: 25250-020

Telefones: (21) 2679-9846 | e-mail: mestradoprofissional@inmetro.gov.br

<http://www.inmetro.gov.br>